

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 125/2014 - CIB

Goiânia, 16 de abril de 2014.

Aprova a macroalocação de recursos financeiros nos municípios de Anápolis, Goiânia e Itumbiara para custeio de leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal - UCIn.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 – A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 – As visitas técnicas realizadas nos estabelecimentos que constam leitos de Unidade Intermediária Neonatal - UCIn no Sistema de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde – SCNES;
- 4 – A última reunião ordinária do Grupo Técnico de Média e Alta Complexidade e PPI do dia 09 de abril de 2014.

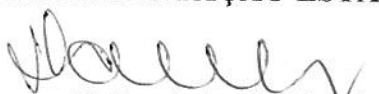
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 16 de abril de 2014, a partir da competência maio de 2014, a macroalocação de R\$ 276.447,76 (duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos) para Anápolis; R\$ 866.202,99 (oitocentos e sessenta e seis mil, duzentos e dois reais e noventa e nove centavos) para Goiânia; R\$ 92.149,25 (noventa e dois mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos) para Itumbiara; totalizando R\$ 1.234.800,00 (hum milhão, duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais) ao ano, para o custeio de leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal – UCIn.

Art. 2º Os recursos serão remanejados dos municípios que não têm estrutura e não realizam o atendimento e estão com os recursos programados, de acordo com as visitas técnicas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL



Halim Antonio Girade
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL



Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS